



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús-CE, 27 de julho de 2021

ANO XV/ EDIÇÃO Nº. 158

Prefeito Municipal de Crateús-CE

MARCELO FERREIRA MACHADO

Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA

Chefe de Gabinete

LOURISMAR OLIVEIRA GOMES

Procurador Geral do Município

EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO

Controlador (a) Adjunto(a)

FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR

Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR

Secretário (a) de Gestão Administrativa

JOÃO DE DEUS FERREIRA

Secretária de Educação

LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA

Secretaria de Assistência Social

FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO

Secretária de Saúde

ELISABETH MORAIS MACHADO

Secretário de Infraestrutura

AGILEU DE MELO NUNES

Secretário (a) de Meio Ambiente

ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO

Secretário (a) de Negócios Rurais

BRUNO ALVES DE OLIVEIRA

Secretário (a) de Desporto

RENATO PEREIRA ARAUJO

Secretário de Desenvolvimento Econômico,

Tecnologia e Empreendedorismo

DEYVID SAN PAIVA DA SILVA

Secretário(a) de Cultura

JANAINA MARTINS MOURÃO

Secretario de comunicação social e relações públicas

FRANCISCO ENIVALDO DE SOUSA SAMPAIO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateus.ce.gov.br

Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.

Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | sec.adm.crateus@gmail.com

EDITAL N.º 02/2021

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES, INTÉRPRETES E BRILISTAS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR CARÊNCIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CRATEÚS, NOS SEGMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA

A Secretaria Municipal de Educação - SME, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção destinada à contratação emergencial e por tempo determinado de professores, intérpretes e brailistas, para atuarem nas escolas municipais de Crateús.

1. DA SELEÇÃO

A seleção destina-se a suprir carências temporárias do corpo docente, intérpretes e brailistas das escolas municipais de Crateús para os segmentos do ensino fundamental e EJA.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às

quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição para a seleção ocorrerá na sede da Secretaria Municipal de Educação – SME, sob a coordenação da equipe técnico pedagógica, no período de 27/07/2021, no horário de 8:00 às 13:00h.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando, no mínimo, o 7º semestre do curso para a área/ disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo II (parte integrante deste Edital).

2.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) A ficha (requerimento de inscrição), constante no Anexo IV deste Edital, devidamente preenchida com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) “Curriculum Vitae” padronizado conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;

c) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

-Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;

-C.P.F.

-Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

2.4.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

2.4.2 O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

2.5. Não serão aceitos documentos após o recebimento da inscrição.

2.6.No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na seleção, contendo o agendamento da data e o horário de sua entrevista.

3. DA CARGA HORÁRIA

3.1. A carga horária de trabalho do professor, intérprete e brailista contratado por tempo determinado será no máximo de 40(quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

4. DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE DOCENTES, INTÉRPRETES E BRILISTAS PORTEMPO DETERMINADO

4.1. A seleção será composta de uma única etapa classificatória com pontuação máxima de 100 pontos, dividida da seguinte forma:

Análise de “Curriculum Vitae” - à qual será atribuída a pontuação máxima de 50(cinquenta) pontos

Entrevista, valendo a nota máxima de 50 pontos.

4.2. A análise do “Curriculum Vitae” compreende na avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

4.3. Ao currículo devem ser anexadas:

a) Cópias autenticadas de todos os títulos;

b) Declaração original ou cópia com firma reconhecida e autenticada em cartório, de comprovantes de experiência de trabalho;

4.4. A comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério deverá ser fornecida através de:

a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação.

b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de ensino particular.

4.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

4.6. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

4.7. No que diz respeito à entrevista, devem ser levados em consideração os

seguintes aspectos:

- a) Domínio de estratégias e metodologias acerca do conteúdo;
 - b) Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional;
 - c) Controle emocional para o exercício das funções de magistério;
 - d) Liderança, criatividade e comunicabilidade.
 - e) Conhecimentos específicos sobre a Educação de Jovens e Adultos – EJA.
- 4.10. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do “Curriculum Vitae” com os pontos obtidos na entrevista.
- 4.11. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do “Curriculum Vitae” e da entrevista.

5. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação final dos candidatos a professor será feita por segmento/componente curricular, em ordem decrescente da nota final; enquanto para intérprete e brailista será por cargo em ordem decrescente da nota final, divulgada no site da Prefeitura Municipal de Crateús (Secretaria Municipal de Educação – SME).

5.2. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Portador de Diploma de Licenciatura Plena no componente curricular de sua opção;
- b) Com maior número de pontos na avaliação do “Curriculum Vitae”;
- c) Com maior número de pontos na entrevista;
- d) Maior tempo de experiência no magistério;
- e) Maior idade.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da seleção o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membro da Comissão Executiva e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- e) Faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo à Secretaria Municipal de Educação:

- a) Indeferimento de inscrição;
- b) Resultado da Avaliação do “Curriculum Vitae”;
- c) Resultado final da Seleção.

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Secretaria Municipal de Educação.

7.3. Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação no horário das 8h00 às 13h00.

7.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final.

7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação, emergencial e por tempo determinado, dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

8.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo II deste Edital.

8.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na escola, os documentos exigidos para a contratação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência

de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

9.2. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Crateús, 26 de julho de 2021.



Luiza Aurélia

Secretária Municipal de Educação de Crateús

ANEXO – I INTEGRANTE DO EDITAL Nº 02/2021

Qualificação exigida para a função de Professor, intérprete e brailista

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada componente curricular estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita.

QUADRO I

I. DAS DISCIPLINAS/ DA FORMAÇÃO

<p>ARTE REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Artística ou Arte-Educação.</p>
<p>LÍNGUA INGLESA REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.</p>
<p>EDUCAÇÃO FÍSICA REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física.</p>
<p>LÍNGUA PORTUGUESA REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.</p>
<p>MATEMÁTICA REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática ou de licenciatura em Ciências com planificação em Matemática ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.</p>
<p>CIÊNCIAS REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia, Física, Química ou de licenciatura em Ciências Natureza (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia, Física, Química ou licenciatura em Ciências Natureza), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.</p>
<p>GEOGRAFIA REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.</p>
<p>HISTÓRIA REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior,</p>

reconhecida pelo Ministério da Educação
ENSINO RELIGIOSO REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Religioso ou de licenciatura em Teologia, Filosofia (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Ensino Religioso), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação
POLIVALENTE REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia (Pedagogia, em regime regular ou especial), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação
INTÉRPRETE REQUISITO: curso que comprove formação voltada para atuação profissional e/ ou comprovação de experiência na área de atuação, disponibilizada via declaração emitida por instituição pública ou privada.
BRILISTA REQUISITO: curso que comprove formação voltada para atuação profissional e/ ou comprovação de experiência na área de atuação, disponibilizada via declaração emitida por instituição pública ou privada.

2. Poderão inscrever-se para a seleção, os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer nº 0582/2003 do Conselho Estadual de Educação do Ceará e legislação que fundamenta este edital.

2.1 Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, em cujo currículo tenham estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidata.

2.2 Portadores de certificados de pós-graduação *lato sensu*, na área do concurso, emitidos por Instituição de Ensino Superior - IES credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atendam a legislação pertinente.

2.3 Portadores de diploma de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) em área do concurso, emitido por Instituição de Ensino Superior cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação.

2.4 Alunos de curso de licenciatura, em área do concurso, que hajam cursado, no mínimo, dois terços do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão.

ANEXO II A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 02/2021

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato(a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Habilitação necessária para a função professordisciplina

CURSO

Anexar cópia do Diploma de Grau Superior fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovando a qualificação profissional exigidas no item 1 do anexo III deste edital. O candidato, com pendência de DIPLOMA, poderá apresentar a Certidão de Colação de Grau.

Anexar cópia do Histórico Escolar e do diploma do curso superior concluído ou declaração da Instituição de Ensino Superior, informando o número de créditos cursados.

Anexar cópia da certificação totalizando a carga horária mínima de 120 h/a.

2. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula

ESCOLA	TEMPO

Anexar a declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) ou pelo Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

3. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula em escola privada

ESCOLA	TEMPO

Anexar a declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) ou pelo Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, ou cópia da carteira de trabalho, quando se tratar de experiência em Escola Privada.

_____, _____ de _____ de 2021

Local e Data

Assinatura do Candidato

Recebido _____ e _____ conferido por _____

Nome do técnico responsável pelo recebimento deste documento

ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 02/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS PESSOAIS

NOME: _____	DATA: ____/____/____
NASC: ____/____/____	SEXO: _____
ENDEREÇO: _____	BAIRRO: _____
CIDADE: _____	ESTADO: _____ CEP: _____
TELEFONE RES: _____	CELULAR: _____
EMAIL: _____	RG: _____ ORG. EXP: _____
CPF: _____	PIS/PASEP: _____
TÍTULO DE ELEITOR: _____	SEÇÃO: _____ ZONA: _____
CERT. DE RESERVISTA: _____	

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO: _____
NOME DO CURSO: _____
() COMPLETO () INCOMPLETO
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE: _____

OPÇÃO DO CANDIDATO:

DISCIPLINA: _____	ÁREA: _____	CREDE: _____
-------------------	-------------	--------------

CRATEÚS, ____ DE _____ DE 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO

QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUES PELO(A) CANDIDATO(A): _____

RESPONSÁVEL _____ PELA _____ INSCRIÇÃO: _____

ANEXO IV – CRONOGRAMA

Inscrições	27/07/2021
Análise de Currículo	28/07/2021
Entrevistas	29/07/2021
Resultado Final	30/07/2021

